



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

REF: Projeto de Lei nº 106/2021, de autoria do Vereador Daniel do Irineu, que “Classifica como deficiente visual a visão monocular no âmbito do município de Contagem”.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 106/2021, de autoria do Vereador Daniel do Irineu. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo classificar como deficiência visual a visão monocular o que garantirá às pessoas com esta condição acesso aos programas, benefícios e tratamentos especiais destinados às demais pessoas com deficiência.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 2021.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- “VINÍCIUS FARIA”

PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA- “GEGÊ MARRECO”

VICE-PRESIDENTE

BRUNO BRAGA BATISTA- “BRUNO BARREIRO”

RELATOR